



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2057, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**OUTORGA PODERES A SERVIDOR DO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- O que consta do Processo SEI- 220011/002083/2021;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso.
- O convênio assinado com a Prefeitura de São Pedro da Aldeia – Processo nº E-11/50.455/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar poderes à DAYVID DOUGLAS SOUZA GONÇALVES, Servidor Público Municipal Efetivo, Matrícula nº 10447, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

Sérgio Tavares Romy
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA